



ESTADO DE RONDONIA  
MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE  
RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DE OBRAS PARALISADAS NO MUNICIPIO

EXERCICIO DE 2024

Identificação	Ente Responsavel pelo Repasse	Objeto Resumido	Fonte de Recurso	Processo Administrativo	Endereço da Obra	Valor repassado	Justificativa
OBRA 1	MINISTÉRIO DA SAÚDE	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE ATRAVES DE RECURSOS DO SUS. IDENTIFICADOR DA PROPOSTA 04.128.6550001/13.001 NUMERO PROCESSO 25000117237201463 PORTARIA 340 04/03/13	0.2.013.0036	321/2014	AV. JANIO QUADROS S/N	326.400,00	Parecer Tecnico 003/2020
<b>TOTAL</b>					-	<b>326.400,00</b>	-

--



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Setor de Engenharia

## **PARECER TÉCNICO**

**Assunto:**

**VIABILIDADE DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DA UBS  
(Projeto Padronizado - Padrão Tipo 1 – Ministério da Saúde)**

Processo 321/SEMSAU/2014 – Tomada de Preços 001/CPLP/2014

Contrato 006/2014 – 27/05/2014

**1) Finalidade:**

O presente Parecer Técnico tem por finalidade inspecionar e verificar a situação das obras de Construção de 01 (uma) UBS – Padrão Tipo 1 em Primavera de Rondônia/RO, objeto do Processo 321/SEMSAU/2014, a fim de se identificar a possibilidade de algum aproveitamento da referida edificação, a qual se encontra em estado prolongado de abandono e depreciação constante.

**2) Situação Atual da Obra:**

Na presente data a referida obra encontra-se abandonada, exposta ao tempo, parcialmente depredada e vandalizada por marginais, apresentando-se INSERVÍVEL para utilização como bem público.

Para algum futuro aproveitamento a referida edificação deverá passar por processo de ampla reforma, podendo ser aproveitado parcialmente a Estrutura, as alvenarias e a cobertura, sendo o restante sem qualquer condição de utilização por danos aparentes:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**Setor de Engenharia**

2.1) Avaliação Física em 20/12/2025 (inspeção visual com registro fotográfico)

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APROVEITAMENTO</b>
1	FUNDAÇÕES / ESTRUTURA DE CONCRETO / PILAR / VIGAS / LAJE	Aproveitamento PARCIAL até 80% - Necessita avaliação instrumental e especializada, ensaio de esclerometria / avaliação da resistência estrutural
2	ALVENARIAS /REVESTIMENTO DE PAREDES	Aproveitamento PARCIAL até 80% - Há indícios de reboco com infiltrações a substituir.
3	PISO / REVESTIMENTO	Sem Aproveitamento – Piso cerâmico todo manchado, deteriorado e soltando as peças.
4	PINTURAS EXTERNA/INTERNA	Sem aproveitamento
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	Sem aproveitamento – vandalizado/parcialmente destruído
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Sem aproveitamento – vandalizado/parcialmente destruído
7	COBERTURA (TELHAMENTO/ESTRUTURA/RUFOS E CALHAS)	Aproveitamento PARCIAL até 80% necessitando de reparos simples
8	ESQUADRIAS (JANELAS / PORTAS)	Sem aproveitamento – quebradas e danificadas
9	ELEMENTOS EXTERNOS (Calçadas / Caixas externas de Passagem)	Aproveitamento Parcial 50 % - danificadas e faltando as tampas

Ver relatório Fotográfico anexo 1

2.2) Situação documental da Obra:

a) Objeto do Processo de Ação Civil Pública para apuração de responsabilidades / improbidade Administrativa PJE 7003885-52.2021.8.22.0009:



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Setor de Engenharia


	Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau PJe - Processo Judicial Eletrônico	21/11/2024
Número: <b>7003885-52.2021.8.22.0009</b>		
Classe: <b>AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA</b>		
Órgão julgador: <b>Pimenta Bueno - 1ª Vara Cível</b>		
Última distribuição: <b>13/08/2021</b>		
Valor da causa: <b>R\$ 401.410,95</b>		
Assuntos: <b>Dano ao Erário</b>		
Juízo 100% Digital? <b>NÃO</b>		
Segredo de justiça? <b>NÃO</b>		
Justiça gratuita? <b>NÃO</b>		
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? <b>NÃO</b>		
Partes	Procurador/Terceiro vinculado	
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA (AUTOR)	HEVANDRO SCARCELLI SEVERINO (ADVOGADO) WILSON NOGUEIRA JUNIOR (ADVOGADO)	
S. RODRIGUES & CIA LTDA - ME (REU)	EDDYE KERLEY CANHIM (ADVOGADO)	
ALESSON IWYN HARMATIUK (REU)	FERNANDO DA SILVA AZEVEDO (ADVOGADO)	
MANOEL LOPES DE OLIVEIRA (REU)	RENATA LOPES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) ANGELICA GONSALVES COUTINHO (ADVOGADO)	
MPRO - MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA (CUSTUS LEGIS)		

Imagem 01: Capa do Processo Criminal

b) Objeto de Tomada de Contas Especial no âmbito TCE/RO mediante DM 0306/2019

– GCPCN em 29/10/2019:


	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA Gabinete do Conselheiro PAULO CURI NETO	
PROCESSO:	02325/19 – TCE-RO
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia
INTERESSADO:	<b>Eduardo Bertoletti Siviera</b> , Prefeito do Município de Primavera de Rondônia/RO
CATEGORIA:	<b>Tomada de Contas Especial</b>
ASSUNTO:	Procedimento de TCE instaurada no âmbito da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, com objetivo de apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato n. 006/2014.
RESPONSÁVEL:	<b>EMPRESA S. RODRIGUES &amp; CIA LTDA-ME</b> (CNPJ nº 06.288.30610001-71)
RELATOR:	Conselheiro <b>PAULO CURI NETO</b>
DM 0306/2019-GCPCN	
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO. OBRA DE ENGENHARIA. FALHAS ESTRUTURAS. APURAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO. RESPONSABILIZAÇÃO.	

Imagem 02: Tomada de Contas Especial



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Setor de Engenharia

c) Consta no processo Laudo de Engenharia 01 datado em 19/12/2016 constatando a execução da obra com defeitos:

#### 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a diligência foram encontrados alguns defeitos a serem corrigidos e outros não deverão ser pagos, acima citado e apresentado em fotos

**A atual administração não deverá receber esta UBS por estar incompleta.**

Deve-se analisar o processo e verificar o relatório fotográfico à época do recebimento para que juntamente com o órgão conveniente, possam verificar a possibilidade de recebimento definitivo da obra, levando em consideração vistorias anteriores.

Sem mais a relatar, findamos este com 3 (três) páginas rubricadas e assinadas ao final.

Primavera de Rondônia, 19 de dezembro de 2016.


  
André Luiz Blancardine de França  
Engenheiro Civil Sanitarista Ambiental  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA 65.309/D-PR

Imagem 03: Relatório de Engenharia – Documento integrante do Processo

c) Consta no processo Documento resumindo todos os fatos ocorridos na referida obra desde a Contratação/Execução até as Notificações Finais à CONTRATADA, antes das medidas judiciais cabíveis:



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Setor de Engenharia

 ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA ASSESSORIA JURÍDICA		Proc. _____ Fls.: <u>1559</u>		
DA: ASSESSORIA JURÍDICA PARA: GABINETE DO PREFEITO		Proc. <u>98215</u> Fls. <u>092</u> Proc. _____ Fls. _____		
Processo nº 952/2016 – GP Assunto: construção Unidade Básica de Saúde				
<p>Tendo em vista que existe Comissão destinada especificamente para fiscalizar e receber obras e materiais, encaminhem-se os autos para a mesma afim de que se proceda à NOTIFICAÇÃO da empresa responsável pela obra, indicando quais as providências necessárias a serem tomadas por ela.</p> <p style="text-align: right;">Primavera de Rondônia/RO, 16 de janeiro de 2017.</p> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%; text-align: center;"> <b>Hevandro Scarcelli Severino</b> Assistente Jurídico – mat. nº 729</td><td style="width: 50%; text-align: center;"> <b>Wilson Nogueira Júnior</b> Assistente Jurídico – mat. nº 1238</td></tr></table> <p style="text-align: center;"><b>Jean Henrique Gerolomo de Mendonça</b> Assistente Jurídico – mat. nº 896</p>			 <b>Hevandro Scarcelli Severino</b> Assistente Jurídico – mat. nº 729	 <b>Wilson Nogueira Júnior</b> Assistente Jurídico – mat. nº 1238
 <b>Hevandro Scarcelli Severino</b> Assistente Jurídico – mat. nº 729	 <b>Wilson Nogueira Júnior</b> Assistente Jurídico – mat. nº 1238			
<small>IVG9yVTUxTnlKUKw2QkjhU21sMytlSDJleFlqaEk3aXFYK09PR3lrNHZyeTJkUmRsTkjZVNUZVpUNIFvdUw0OHF3U0hRMTEwPQ== nado eletronicamente por: WILSON NOGUEIRA JUNIOR - 13/08/2021 15:20:38 //pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21081315203694900000058587323 ero do documento: 21081315203694900000058587323</small>				

Num. 61211306 - Pág. 1

**Imagem 04:** Resumo do Processo DOc id = 61211306 – obra evoluiu até 93,47% do total contratado, porém repleta de vícios e defeitos construtivos não sanados à época, constatado nos Laudos de Engenharia



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Setor de Engenharia

d) Outro Relatório Técnico de Engenharia datado em 15/03/2017 identificando diversos problemas na referida obra:

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</p> <p>Proc. n° 983175 Fls 307</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Tomadas sobrepostas uma na outra, na sala de observação, corrigir este defeito de execução (foto 4205);</li><li>✓ Instalação de tubulação de esgoto, sem necessidades, portanto é necessário fechar esses acessos, (foto 4178);</li><li>✓ Problema de infiltração localizada na área coberta para atividades (foto 4246);</li><li>✓ A cobertura em policarbonato não foi instalada corretamente, na área coberta para atividades, onde está causando goteiras, (foto 4247);</li><li>✓ Degraus executados com altura fora das normas, para ter acesso a sala de administração, por trás da UBS. Recomendo fazer rampa ou dois degraus (foto 4239);</li><li>✓ Placa de sinalização "SAÍDA", localizada abaixo das lâmpadas de iluminação de emergência, estão apagadas (foto 4124);</li><li>✓ Falta de indicação de extintor no piso, na cor vermelho e amarelo, conforme planilha orçamentária item 13.04, serviço não foi pago porém é necessário (foto 4126);</li><li>✓ Não foi executada a porta de acesso ao Jardim, localizada entre o consultório odontológico e a sala de observação, aonde está previsto a instalação do compressor inalação e odontológico;</li></ul> <p>Cacoal, 15 de março de 2017.</p> <p></p> <p>Einstein Roosevelt de Oliveira Leite Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho CREA 32000/RO</p> <p>Pág.9</p>
--	---

plVg9yVTUxTnIKUkw2QkJhU21sMytISDJeFlqaEk3aXFYK09PR3lrNHZyeTJKUmRsTkJzZVNUZVpUNIFvdUw0OHF3U0hRMTEwPQ==  
sinado eletronicamente por: WILSON NOGUEIRA JUNIOR - 13/08/2021 15:20:38  
ts://bieng.tiro.ius.br/443/Processo/ConsultaDocumento/list/view.seam?e=21081315203694900000056567323

Num. 61211306 - Pág. 14

Imagem 05: Relatório de Engenharia – Documento integrante do Processo id=61211306 relatando obra executada com erros técnicos e problemas ligados a má execução por parte da CONTRATADA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Setor de Engenharia

e) E ainda Parecer Técnico de Engenharia datado em 26/04/2021

	<b>ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN GESTÃO 2021/2024</b>	
--	---	--

**PARECER TÉCNICO**

Processo Administrativo nº982/2015

**Do: Setor de Engenharia**

**Ao requerente: Assessoria Jurídica**

Em resposta aos questionamentos apresentados pelo controle interno ao que se refere ao processo nº982/2015 referente a edificação destinada a UBS municipal, segue-se que

Referente à Solicitação.

I. A edificação em questão, não possui hoje condições adequadas e seguras de habitação, desta forma o levantamento de intervenções cujo valor estimado ficou em R\$ 93.953,37, corresponde a uma estimativa feita para que a edificação obtivesse condições mínimas de habitação, não sendo possível a correção de determinadas irregularidades. A execução destas intervenções não tem por finalidade atender o projeto inicial, uma vez que determinadas patologias são impossíveis de serem sanadas.

II. Em relação ao projeto inicial, aponta-se que: A edificação possui vícios construtivos e irregularidades que dependeriam de uma reformulação geral para que pudessem ser corrigidas, e como a maior parte destas patologias são referentes a superestrutura e alvenaria de vedação da obra, a correção acarretaria na demolição e reconstrução das mesmas, desta forma para que se atenda de maneira adequada e dentro dos padrões básicos, a obra precisaria ser refeita.

III. Em relação ao recebimento de obras, este corpo técnico tem por rigor observar pontos específicos como, qualidade do material empregado, padrões de alinhamento, nível e plumo das edificações, métodos construtivos aplicados e também tem por praxe especificar estes detalhes nos projetos aqui executados, bem como conferir e verificar os detalhamentos descritos nos projetos elaborados fora deste setor, e acompanhar de forma periódica a execução das mesmas, afim de que não se gere margem para aplicação ou execução incorreta dos serviços prestados, desta forma, a referida edificação da forma como se apresenta, NÃO seria recebida por este corpo técnico bem como pela comissão de recebimento de obras. Determinadas patologias como alinhamento e plumo da alvenaria de vedação, e as condições da

*"Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça, porque eles serão fartos". Mat. 5:6*

Rua Jonas Antonio de Souza, 1466 - Centro - Cep: 76976-000 - Primavera de Rondônia/RO.  
Site: [www.primavera.ro.gov.br](http://www.primavera.ro.gov.br), E-mail: [sempplan@primavera.ro.gov.br](mailto:sempplan@primavera.ro.gov.br)

*Tasso Fernando Guedes*  
Fiscal



99yVTUxTnikUkw2QkjhU21sM2tdS9pTDRpOE45ajA4ZThvTzRQnNfyNnczNVRHME85Qkpwak52NXRFaGc3UUFJR2h4TTFNPQ==  
o eletronicamente por: WILSON NOGUEIRA JUNIOR - 13/08/2021 15:21:15  
[www.tps.br/442/Processo/ConsultaDocumento/listafil?ou.sesq=201081245314412800000058587700](http://www.tps.br/442/Processo/ConsultaDocumento/listafil?ou.sesq=201081245314412800000058587700)

Num. 61211342 - Pág. 29

**Imagem 06:** Relatório de Engenharia – Documento integrante do Processo id=61211342 – relato de várias patologias impossíveis de serem sanadas, sendo inviável atender ao projeto original proposto, sugerindo intervenção estimada em aprox. R\$ 93.953,37




ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Setor de Engenharia

	<p>ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN GESTÃO 2021/2024</p>	
---	---	--

superestrutura, são parâmetros observáveis nas fazes iniciais da obra, ou seja é possível observar tais pontos ainda na fase edificante da obra, fase essa na qual estes pontos deveriam ter sido observados, apontados e sanados. Portanto em resposta ao questionamento referente ao recebimento da obra, a mesma não se enquadra nos padrões exigidos por este setor, desta forma estaria inapta para recebimento.

IV. A decisão de recebimento ou não da obra pelo órgão conveniente é de responsabilidade e opinião dos responsáveis técnicos do mesmo, porem se aplicado os parâmetros já observados por este setor quanto ao recebimento de obras publicas pelos órgãos convenientes, a edificação possivelmente não seria recebida.

V. Os vícios construtivos existentes e já apontados por este setor via laudo técnico e parecer técnico de engenharia, **só poderiam ser totalmente sanados, com a reedificação da obra, desta forma seria necessário a demolição de parcela considerável da mesma, e sua reconstrução, desta forma o custo final desta ação se tornaria igual ou superior ao valor total da construção.**

  
Tasso Fernando Guimarães  
Engenheiro Civil  
CREA 13666 D/RO

*"Não aventuremos os que têm fome e sede de justiça, porque eles serão fartos". Mat. 5:6*  
Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 - Centro - Cep: 76976-000 - Primavera de Rondônia/RO,  
Site: [www.primavera.ro.gov.br](http://www.primavera.ro.gov.br), E-mail: [semplan@primavera.ro.gov.br](mailto:semplan@primavera.ro.gov.br)  
VG9yVTUxTnlKukw2QkJHU21sM2t0dS9pTDRpOE45ajA4ZThvTzRQNmFyNnczNVRHME85Qkpwak52NXRFaGc3UUFJR2h4TTFNPQ==  
ado eletronicamente por: WILSON NOGUEIRA JUNIOR - 13/08/2021 15:21:15

Num. 61211342 - Pág. 30

**Imagem 07:** Relatório de Engenharia – Documento integrante do Processo id=61211342 – em continuidade demonstrando que a obra estaria inapta para o recebimento.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Setor de Engenharia

f) e finalmente Parecer Jurídico recente opinando sobre o destino da “carcaça da obra” que já se encontra bastante deteriorada e depredada, datado em 20/12/2024:

	Proc. _____ Fls. nº _____
<b>ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA PROCURADORIA MUNICIPAL</b>	
<p>A nova licitação pode envolver um novo projeto, ajustes no orçamento ou alteração de cronograma.</p>	
<p><b>1.2. Irregularidades Estruturais:</b></p> <p>Se as falhas forem estruturais, ou seja, problemas técnicos que comprometem a qualidade da obra, a administração deve realizar uma análise técnica detalhada para avaliar o que pode ser aproveitado da obra paralisada e o que necessitará de reforma ou reconstrução.</p>	
<p><b>III. Conclusão</b></p> <p>Em face do exposto, é juridicamente viável que a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) retome a obra paralisada.</p> <p>Recomenda-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a. sejam tomadas todas as providências necessárias para regularizar o processo, de modo a assegurar a continuidade da obra com a máxima eficiência e em conformidade com a legislação;</li><li>b. A Administração deve garantir a fiscalização rigorosa da obra, com o acompanhamento técnico e a exigência de garantias contratuais adequadas.</li></ul>	
<p><b>IV. Encaminhamentos</b></p> <p>A Secretaria Municipal de Saúde deverá tomar as providências cabíveis, conforme os pontos acima expostos, garantindo que a retomada da obra se dê de maneira legal, técnica e eficiente.</p>	
<p>Primavera de Rondônia/RO, 20 de dezembro de 2024.</p> <p><b>WILSON NOGUEIRA JUNIOR:88952 258134</b></p> <p><b>Wilson Nogueira Júnior OAB/RO 2.917 Procurador Municipal – mat. 1238</b></p> <p><small>Assinado digitalmente por WILSON NOGUEIRA JUNIOR:88952258134 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLO 01, OU=25855741000175, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=WILSON NOGUEIRA JUNIOR:88952258134 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.12.20 16:46:20-04'00" Fonte: PDF Reader Versão: 2024.2.3</small></p>	
<p><i>Página 2 de 2</i></p>	

Imagem 08: Parecer Jurídico

### 3) CONCLUSÃO

Diante do acima exposto e o mais que dos autos consta, este técnico é de Parecer que, pela verificação do Relatório Fotográfico (Anexo 1), e consoante os vários Laudos e Pareceres técnicos integrantes do processo administrativo, é fato inconteste que:



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Setor de Engenharia


- a) A obra foi executada com qualidade ruim, apresentando diversos defeitos e problemas de natureza técnica, alguns sanáveis e outros não sanáveis, estando INAPTA para o recebimento pelo órgão CONCEDENTE, por estar em desacordo com as Normas Técnicas das boas práticas da construção civil, conforme amplamente documentado no processo;
- b) Desde o último relatório técnico/vistoria, ocorrido em meados de abril/2021, a obra em situação de abandono foi severamente depredada e vandalizada, tendo grande parte dos vidros quebrados por pedras, fiação roubada, louças quebradas, partes do revestimento arrancados, portas arrombadas dentre outros prejuízos, fato que o montante à época de aprox. R\$ 94.000,00 já é insuficiente para sua recuperação.

Outrossim ressalta-se que para algum aproveitamento daquilo que ainda existe, será necessário um levantamento técnico minucioso que foge do objetivo deste relatório, a ser realizado por empresa de engenharia especializada, através da Elaboração de Projeto Básico completo de REFORMA E AMPLIAÇÃO, com elaboração de planilha orçamentária atualizada e nova concepção de utilização da edificação de acordo com as necessidades do Município, para dessa forma trazer serventia e tornar a estrutura remanescente útil.

Considerando o exposto, diante dos fatos e da documentação é recomendável solicitar uma vistoria do órgão CONCEDENTE e autorização judicial de uma perícia técnica, que possa dar um parecer favorável quanto a continuação e entrega do Objeto em questão.

É o Parecer .

Primavera de Rondônia/RO, 23 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 CLAUDIR FERREIRA DUARTE  
Data: 23/12/2024 14:29:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudir Ferreira Duarte – Assessor de Engenharia  
Eng. Civil CREA 17.598/D-RO